



**QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

“EDIÇÕES SM LTDA.”

CNPJ: 05.699.378/0001-49

NIRE 35.218.194.861

Pelo presente instrumento particular celebrado entre:

(a) **GRUPO EDITORIAL SM INTERNACIONAL, S.L.**, sociedade limitada espanhola, constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, regularmente registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.954.691/0001-01, com sede em Boadilla Del Monte, Espanha, na Calle Impresores nº 15, Urbanización Prado del Espino, C.P. 28.660, neste ato representada por seu procurador, Sr. Eduardo Mendonça, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4124902539, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.278.528-09, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1842, Condomínio Cetenco Plaza, 18º Andar, Conjuntos 185, 186 e 187, Bela Vista, CEP 01310-945, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado diante do notário de Madri Sr. Gonzalo Sauca Polanco, em 1º de outubro de 2019, com o nº 4.931;

(b) **EDITORIAL CRUÏLLA, S.A.**, sociedade anônima espanhola constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, regularmente registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.379/0001-97, com sede em Barcelona, Espanha, na Calle Nápoles nº 249-1º, C.P. 08.013, neste ato representada por seu procurador Sr. Eduardo Mendonça, acima qualificado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado diante do notário de Madri Sr. Gonzalo Sauca Polanco, em 1º de outubro de 2019, com o nº 4.931; e,

(c) **SM S.A.**, sociedade anônima fechada chilena, existente e constituída de acordo com as leis do Chile, regularmente registrada no CNPJ/MF sob o nº 26.729.966/0001-58, com sede em Santiago, Chile, em Coyancura, nº 2.283, sala 203, bairro Província, inscrita no rol único tributário sob o nº 96.522.950-7, neste ato representada por seu procurador Sr. Eduardo Mendonça, acima qualificado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado diante da notária de Santiago, Sra. Antonieta Mendoza Escalas, em 08 de outubro de 2019, com nº de repertório 7.289/2019;



únicas sócias da **EDIÇÕES SM LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com seus atos constitutivos datados de 28/04/2003, registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.218.194.861 em sessão de 07/05/2003 e última alteração datada de 23/06/2023, registrada sob nº 329.425/23-7, em sessão de 17/08/2023, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.699.378/0001-49, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1842, Condomínio Cetenco Plaza, 18º Andar, Conjuntos 185, 186 e 187, Bela Vista, CEP 01310-945; têm entre si justo e contratado o quanto segue:

(a) Alteração no Conselho de Administração

(a.1) As sócias acordam a alteração na composição do Conselho de Administração, de forma que a membra Sra. MARTA MARÍA NOVO LOPEZ não integrará mais o Conselho de Administração, sendo substituída pelo Sr. CÉSAR GÓMEZ LEÓN.

(a.2) Em razão do acima deliberado, as sócias aprovam a Cláusula 23 do Contrato Social, para que passe a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 23 - O Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros: (i) Sr. JOSE MANUEL CIDAD CASTRILLO, solteiro, espanhol, portador do documento de identidade espanhol DNI nº 13107741H, na qualidade de Presidente do Conselho; (ii) Sr. ANTONIO MANUEL NAVARRETE MAICAS, casado, espanhol, portador do documento de identidade espanhol DNI nº 18417835X; e (iii) Sr. CÉSAR GÓMEZ LEÓN, casado, espanhol, portador do documento de identidade espanhol DNI nº 05669935K, todos com domicílio profissional em Boadilla del Monte, Madri – Espanha, na Calle Impresores nº 2 – Urbanización Prado del Espino, C.P. 28660.”

(b) Alteração no Capital Social

(b.1) As sócias acordam a alteração no valor total a ser destacado do capital social para as filiais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de forma a refletir a quantidade atual de filiais.

(b.2) Em razão do acima deliberado, as sócias aprovam a Cláusula 5ª, Parágrafo Único do Contrato Social, para que passe a ter a seguinte redação:

0037

Parágrafo Primeiro: Fica destacado do capital social da sociedade o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma das filiais.

(c) Consolidação do Contrato Social

(c.1) Desse modo, tendo em vista as alterações introduzidas acima, as sócias resolvem proceder à Consolidação do Contrato Social da sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



3/15

32



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
EDIÇÕES SM LTDA.**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO DA SOCIEDADE E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - Fica instituída uma sociedade empresária limitada denominada “**Edições SM Ltda.**”, que adota o nome fantasia “**SM Educação**”.

CLÁUSULA 2ª - A sede e o foro jurídico ficam localizados na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1842, Condomínio Cetenco Plaza, 18º Andar, Conjuntos 185, 186 e 187, Bela Vista, CEP 01310-945, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único: A Sociedade possui 9 (nove) filiais, a saber:

a) Filial 1 (Escritório e Depósito): Via de Acesso Norte Km 38 nº 420, Galpão 01, Bloco 11 A, Sala W, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), Cajamar/SP, CEP 07789-100, CNPJ/MF 05.699.378/0002-20, NIRE 35.902.907.173;

b) Filial 2 (Escritório): Av. Dom Pedro II nº 2.660, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30710-010, CNPJ/MF 05.699.378/0003-00, NIRE 3.190.164.638-1;

c) Filial 3 (Escritório): Avenida Dom Helder Câmara nº 5.200, Salas 827/836, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20771-004, CNPJ/MF 05.699.378/0004-91, NIRE 33.9.0083830-0;

d) Filial 4 (Escritório): Rua República Eslovaca nº 1.271, Bloco A, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54350-195, CNPJ/MF 05.699.378/0005-72, NIRE 26.9.0044841-7;

e) Filial 5 (Escritório e Depósito): Rua Walter Ernesto nº 115, Quadra 07, Lote 12C, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP 43700-000, CNPJ/MF 05.699.378/0006-53, NIRE 29.900.967.611;

f) Filial 6 (Escritório): Rua Luzitana nº 661, Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90520-080, CNPJ/MF 05.699.378/0008-15, NIRE 439.015.990-81;

g) Filial 7 (Depósito): Rua Felizardo Fortes nº 368, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21031-160, CNPJ/MF 05.699.378/0009-04, NIRE 33.9.0122436-4;

h) Filial 8 (Depósito): Av. Maringá nº 4.155, Atuba, Pinhais/PR, CEP 83326-

112, CNPJ/MF 05.699.378/0011-10, NIRE 41999205505;

i) Filial 9 (Escritório e Depósito): Rua Américo Vespúcio nº 580, Sala 1, Vila Menck, Osasco/SP, CEP 06273-070.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto, por conta própria ou através de terceiros, de forma independente ou associada com outros, dentro ou fora do país:

(i) a edição ou a publicação por qualquer processo de reprodução – atualmente existente ou a ser descoberto ou inventado no futuro inclusive, tais como, mas não limitado a conteúdos digitais, áudio, vídeo, internet – de qualquer obra da inteligência humana, seja de forma direta ou exclusiva, seja através de acordo de coedição ou coprodução com outra(s) editora(s);

(ii) toda e qualquer atividade de comercialização, através da distribuição ou venda, ou por qualquer outra forma de intermediação mercantil de livros, folhetos, publicações, ou de quaisquer outros recursos ou produtos relacionados com a indústria de artes gráficas, impressão e edição, ou com a indústria ou técnica de reprodução de som ou imagem, ou de aplicação ou experimentação pedagógica, cultural ou recreativa, inclusive a exportação e importação dos mesmos recursos ou produtos, seja diretamente, seja como administradora ou representante de outra(s) pessoa(s), empresa(s), estabelecimento(s) ou entidade(s);

(iii) o oferecimento de serviços de caráter educacional, incluindo criação e manutenção de cursos, plataformas digitais educacionais e de gestão escolar, livros e treinamentos voltados à preparação de alunos e professores e oferecimento de assessoria pedagógica;

(iv) a participação em outras sociedades; e,

(v) a elaboração e aplicação de estudos de avaliação da qualidade docente nos estabelecimentos de ensino.

(vi) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, inclusive de gestão escolar não customizáveis.

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo começado a vigorar a partir da data de assinatura do seu instrumento de constituição, ou seja, 28 de abril de 2003.

CAPÍTULO II



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 70.685.678,00 (setenta milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais), divididos em 70.685.678,00 (setenta milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
GRUPO EDITORIAL SM INTERNACIONAL, SL	52.543.272	52.543.272,00
SM S.A.	18.142.194	18.142.194,00
EDITORIAL CRUÏLLA, S.A.	212	212,00
Total	70.685.678	70.685.678,00

Parágrafo Primeiro: Fica destacado do capital social da sociedade o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma das filiais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), está limitada ao valor total de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão adotadas nos modos e formas previstas neste instrumento.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade deverá ser exercida por um Conselho de Administração, cujos integrantes poderão ser residentes no Brasil ou no exterior, e por uma Diretoria obrigatoriamente com residência no Brasil, sendo todos designados administradores, para os efeitos deste Contrato Social.

A.

6/15

5^o
ef



Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão designados pelo sócio ou sócios quotistas detentores de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os membros Conselho de Administração e da Diretoria Executiva: (i) não precisam ser sócios da sociedade; e, (ii) poderão ser destituídos e/ou substituídos, a qualquer momento por deliberação conjunta dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração não perceberão qualquer remuneração para respectiva função ora designada. Os membros da Diretoria perceberão remuneração fixada pelos sócios, em decorrência da sua função.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente vedado aos Administradores a utilização da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objetivo social, incluindo-se em tal proibição a utilização de títulos ou marcas de propriedade da sociedade.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas naturais, residentes no Brasil ou no exterior, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e devendo permanecer em seus cargos, findo o prazo do mandato ou na hipótese de renúncia por qualquer motivo, até que sejam empossados os novos conselheiros.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração se reunirá ao menos uma vez ao ano, no primeiro trimestre, e sempre que necessário, sendo válidas as reuniões realizadas por videoconferências ou teleconferências, devendo a ata de reunião ser transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração e arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião do Conselho de Administração deverá ser formulada por escrito, pelo presidente do Conselho de Administração, através de fac-símile, telegrama, carta registrada, e-mail ou qualquer outra forma admitida, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo constar do instrumento convocatório a data, horário, local da reunião e a matéria objeto de discussão e deliberação. Será dispensada



a convocação prévia se todos os integrantes do Conselho de Administração estiverem presentes.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados presentes os Conselheiros que (i) participarem da reunião através de videoconferência ou teleconferência; (ii) se fizerem representar na reunião mediante procuração ou por outro Conselheiro mediante autorização escrita que poderá ser encaminhada por fax; ou (iii) que enviarem seu voto ao Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião.

Parágrafo Quarto: As decisões do Conselho de Administração serão estabelecidas por maioria absoluta.

CLÁUSULA 8ª - O Conselho de Administração terá as seguintes competências e atribuições:

- (i) definir as diretrizes gerais de administração da sociedade, devendo traçar as estratégias do negócio e estabelecer políticas a serem seguidas pela sociedade;
- (ii) fiscalizar a gestão da Diretoria, podendo, para tanto, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos que venham a ser celebrados;
- (iii) convocar reunião extraordinária das sócias, quando julgar conveniente;
- (iv) manifestar-se sobre os relatórios da administração, contas e demais demonstrações financeiras;
- (v) manifestar-se sobre operações de incorporação, fusão, cisão, transformação, participação em outras sociedades, compra ou venda de participações societárias e similares;
- (vi) manifestar-se sobre alterações no Contrato Social quando em relação ao objeto e à administração da sociedade;
- (vii) aprovar a concessão de garantias, fianças ou avais de qualquer natureza, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada, quando caberá à Diretoria;
- (viii) nomear e substituir auditores externos da sociedade;



(ix) aprovar a aquisição, transferência ou licença de quaisquer marcas da sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA 9ª – A Diretoria será composta por 3 (três) membros, eleitos pelas sócias, a saber: (i) Diretor Geral; (ii) Diretor Administrativo Financeiro; e, (iii) Diretor de Clientes, que terão mandato por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 10ª – Caberá à Diretoria representar a sociedade ativa e passivamente, devendo executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, na forma das Políticas que vierem a ser adotadas pela sociedade. São de competência da Diretoria todos os atos que expressamente não couberem ao Conselho de Administração ou aos sócios, por força da lei ou deste Contrato, podendo praticar todos os atos necessários ou convenientes para a administração diária da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Aos diretores caberão os atos normais e diários de gestão da sociedade, devendo trabalhar sempre de forma colaborativa, observando os limites de sua área de atuação, conforme abaixo estipulado:

- **DIRETOR GERAL.** Ao Diretor Geral competirá: (i) administrar a sociedade, devendo coordenar as atividades para a execução das estratégias traçadas, pelo Conselho de Administração; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todas as operações da sociedade, incluindo as áreas de tecnologia da informação, marketing, recursos humanos e operações; (iv) representação da sociedade perante terceiros, sem limitação quanto ao assunto.
- **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.** Ao Diretor Administrativo Financeiro competirá: (i) auxiliar o Diretor Geral nas matérias de sua competência; (ii) executar as diretrizes financeiras, de investimentos e captação de recursos aprovadas pelo Conselho de Administração; (iii) direção, supervisão, controle e gestão das áreas financeira, controladoria, fiscal, administrativa, compras e jurídica da sociedade; (iv) elaboração de balanços, demonstrações financeiras, orçamentos anuais e planos de investimentos; (v) representação da sociedade perante terceiros, sem limitação quanto ao assunto.

9/15



- **DIRETOR DE CLIENTES.** Ao Diretor de Clientes competirá: (i) auxiliar o Diretor Geral nas matérias de sua competência; (ii) direção, supervisão, controle e gestão das adoções e vendas dos produtos produzidos pela sociedade para o mercado público e privado; (iii) elaboração de projeções de vendas; (iv) gerir sua equipe de modo a garantir que sejam adotadas medidas de compliance na divulgação e vendas dos produtos da sociedade; (iv) representação da sociedade perante terceiros, no que tange às atividades que lhe cabem.

Parágrafo Segundo: Na ausência do Diretor Administrativo Financeiro ou do Diretor de Clientes, suas competências passarão para o Diretor Geral. Na ausência do Diretor Geral, será competente o Diretor Financeiro para o exercício das suas funções.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito, atos praticados por Diretores que sejam estranhos ao objeto da sociedade, não podendo oferecer fiança, aval ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou dos próprios sócios, exceto se previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

Cláusula 11 - A representação da sociedade far-se-á, da seguinte forma:

(i) nos atos de mera rotina e simples correspondência, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, órgãos de classe, na assinatura de declarações e requerimentos, ou em quaisquer processos administrativos e judiciais, bem como nos atos, documentos e contratos públicos ou particulares, os Diretores poderão agir individualmente, sendo que o Diretor de Clientes poderá agir apenas dentro do âmbito de suas atribuições e o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor Geral poderão agir sem restrição de matéria;

(ii) na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança, nos endossos para depósito de cheques, bem como na outorga de procuração em nome da sociedade, podendo ser: (i) "Ad negotia", visando a prática de atos necessários a sua administração ordinária, na forma estabelecida, e; (ii) "ad judicium", visando a defesa dos interesses da sociedade; o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor Geral poderão agir individualmente;

(iii) na contratação de empréstimos, financiamentos, leasing, alienação fiduciária ou qualquer outro meio de obtenção de recursos junto a bancos oficiais, agentes financeiros, factoring ou particulares, inclusive para a emissão de cheques e demais títulos de crédito de qualquer natureza, em qualquer valor, será necessária a assinatura conjunta do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor Geral.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses previstas no item (iii), os Diretores poderão nomear procurador para que se faça substituir, devendo o outorgado, obrigatoriamente, assinar em conjunto com outro Diretor designado no item (iii).

Parágrafo Segundo: A Diretoria deverá respeitar as limitações previstas na Cláusula 8ª, devendo obter prévia autorização do Conselho de Administração para a prática dos atos ali elencados, bem como as limitações previstas na Cláusula 20, quando dependerão da autorização das sócias.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses de renúncia e/ou destituição de um dos diretores, aplicar-se-á o disposto na cláusula 10ª, parágrafo terceiro. Ocorrendo a renúncia ou a destituição de dois diretores ou a nomeação temporária de apenas um diretor, por qualquer motivo, o diretor remanescente terá poderes para representar a sociedade individualmente em todos os casos, inclusive os previstos no item (iii), até que essa situação seja normalizada.

CAPÍTULO IV

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA 12 - Os sócios terão preferência na subscrição de quotas para aumento de capital, nas proporções das que possuem.

CLÁUSULA 13 - As quotas da sociedade são indivisíveis e é vedada sua venda, cessão, transferência e a dação em garantia sem o expresso e escrito consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA 14 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais de sua intenção, indicando desde logo o valor e pretendido por suas quotas e o prazo para o pagamento, concedendo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, para o exercício do direito de preferência. Caso o sócio remanescente não concorde com as condições pretendidas, a forma de apuração dos haveres do sócio retirante será a

estabelecida na cláusula 16.

CLÁUSULA 15 - A sociedade não se dissolverá com a falência, liquidação, morte ou incapacidade civil, judicialmente declarada, de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes, apurando-se, neste caso, os haveres dos herdeiros e /ou sucessores do sócio falido, liquidado, morto ou declarado incapaz, que não serão admitidos na sociedade.

CLÁUSULA 16 - Os haveres do sócio falido, liquidado, morto, retirante, excluído ou declarado incapaz, serão calculados por meio de laudo de avaliação a ser realizado por empresa de reconhecida idoneidade e especialidade, com o emprego de métodos que conduzam ao real e efetivo valor do universo social, seja ele representado por bens materiais ou imateriais, nos 30 (trinta) dias subsequentes a decretação da falência, liquidação, falecimento, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade e serão pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente segundo a variação do IPC/FIPE, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da avaliação.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social será compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano civil, findo o qual serão elaborados, para os fins legais e estatutários, além de outras que se fizerem necessárias, as seguintes demonstrações: (i) do inventário; (ii) do balanço patrimonial; e, (iii) do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 18 - Os sócios participarão nos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social, salvo deliberação dos sócios em sentido diverso.

Parágrafo Primeiro: A participação nos lucros poderá ser realizada, anualmente, por meio de distribuição de dividendos aos sócios.

CLÁUSULA 19 - O resultado líquido de cada exercício social terá a destinação que lhe derem os sócios.



CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 20 - As deliberações sociais serão tomadas pelos votos favoráveis dos sócios que representem a maioria do Capital Social, à exceção dos atos abaixo elencados, para os quais é exigido o voto favorável dos sócios que representem a totalidade do Capital Social:

- (i) elevação do Capital Social;
- (ii) fusão, aquisição de empresas, cisão, dissolução ou liquidação da sociedade;
- (iii) alterações no Contrato Social da empresa;
- (iv) compra, venda, hipoteca, permuta ou qualquer outro modo de alienação ou gravame de bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo Único: A convocação para reunião de sócios deverá ser formulada por escrito através de fac-símile, telegrama, carta registrada, e-mail ou qualquer outra forma admitida, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo constar do instrumento convocatório a “Ordem do Dia” a ser objeto de discussão e deliberação. Dispensam-se as formalidades aqui previstas, se todos os sócios comparecerem na reunião de sócios.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 21 - No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um ou mais liquidantes, atribuindo-lhes os direitos, deveres e remuneração. Após a liquidação, efetuado o pagamento de todo o passivo, será o saldo distribuído aos sócios na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO VIII

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 22 - Os casos omissos ou não regulados por este contrato serão resolvidos pela forma e segundo o disposto no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02 e suas alterações posteriores) em especial pelo Capítulo IV, do Livro II “Do Direito de Empresa, subsidiariamente, na Lei das Sociedades



por Ações (Lei nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23 - O Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros: (i) Sr. **JOSE MANUEL CIDAD CASTRILLO**, solteiro, espanhol, portador do documento de identidade espanhol DNI nº 13107741H, na qualidade de Presidente do Conselho; (ii) Sr. **ANTONIO MANUEL NAVARRETE MAICAS**, casado, espanhol, portador do documento de identidade espanhol DNI nº 18417835X; e (iii) Sr. **CÉSAR GÓMEZ LEÓN**, casado, espanhol, portador do documento de identidade espanhol DNI nº 05669935K, todos com domicílio profissional em Boadilla del Monte, Madrid - Espanha, na Calle Impresores nº 2 - Urbanización Prado del Espino, C.P. 28660.

CLÁUSULA 24 - A Diretoria é composta pelos seguintes membros: (i) o Sr. **EDUARDO MENDONÇA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4124902539, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.278.528-09, residente e domiciliado na Av. Martin Luther King, 980, Quadra 11, Lote 13, Jardim Lorian, Osasco/SP, CEP 0603 0-003, na qualidade de DIRETOR GERAL; (ii) Sr. **CARLOS JOSE GONÇALVES LE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17.507.533-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.851.488-08, residente e domiciliado na Rua do Oratório, 202, Apto. 173, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03116-000 na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; (iii) Sr. **VINÍCIUS CONDE DAS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro de controle de automação, portador da cédula de identidade RG nº 68.436.594-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.213.057-58, residente e domiciliado na Rua Manoel Jacinto, 932 - Apto 153 ouro - Vila Morse - São Paulo/SP - CEP 05624-001 na qualidade de DIRETOR DE CLIENTES.

CLÁUSULA 25 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

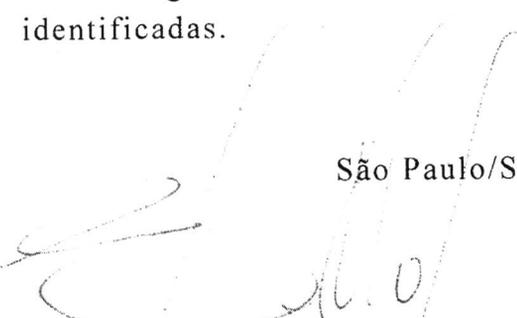


contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

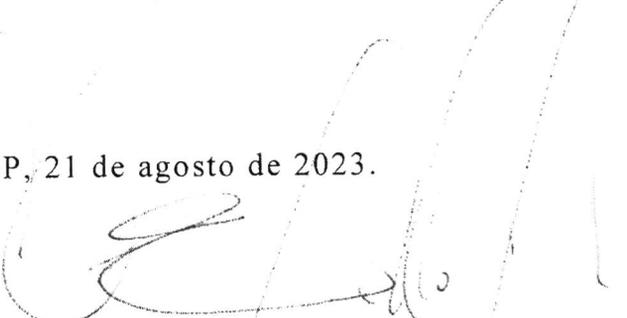
CLÁUSULA 26 - Fica eleito o foro da sede da sociedade para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2023.



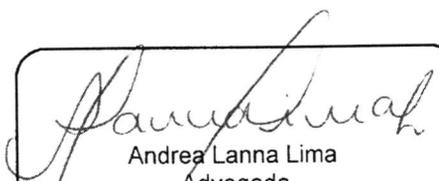
**GRUPO EDITORIAL SM
INTERNACIONAL, S.L.**
Eduardo Mendonça



EDITORIAL CRUÏLLA, S.A.
Eduardo Mendonça

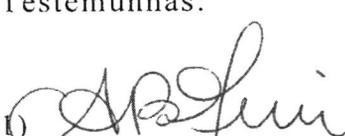


SM S.A.
Eduardo Mendonça

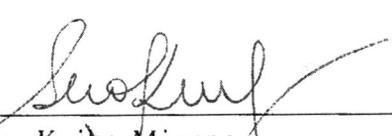


Andrea Lanna Lima
Advogada
OAB/SP 192.233

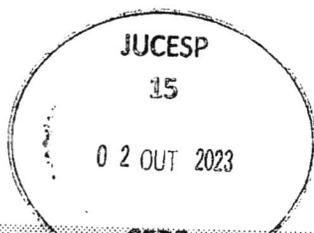
Testemunhas:



Ana Beatriz Gonçalves Freire
RG: 44.272.900-5
CPF/MF: 356.973.018-20

2) 

Sandra Keiko Mizuno
RG: 27.038.302-5
CPF/MF: 282.540.678-30




SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOU O NÚMERO

389.375/23-8



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDICOES SM LTDA.
CNPJ: 05.699.378/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:21 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **EB0F.1D1B.4AAA.AF16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.699.378/0001-49



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120811710-43

Data e hora da emissão 20/12/2023 12:49:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.699.378

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 52232269

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/12/2023 12:57:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0054

RCA
Cidade

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1240320 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 05.699.378/

Contribuinte: EDICOES SM LTDA.

Liberação: 29/11/2023

Validade: 27/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.257.702-0- Início atv :21/02/2011 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00587 - CEP: 01139-001)

CCM 3.241.421-8- Início atv :07/05/2003 (AV PAULISTA, 1842 - CEP: 01310-945)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:55:35 horas do dia 20/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8DE2FE1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0055



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.699.378/0001-49
Razão Social: EDICOES SM LTDA
Endereço: R CENNO SBRIGHI 45 ED WEST TOWER / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021510411093650818

Informação obtida em 19/02/2024 10:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDICOES SM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.699.378/0001-49

Certidão n°: 73355818/2023

Expedição: 20/12/2023, às 12:53:54

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDICOES SM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.699.378/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.699.378/0001-49

C.C.M: 3.241.421-8



Contribuinte : EDICOES SM LTDA.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV PAULISTA 1842 COND CETENCO PLAZA ANDAR 18
CONJ 185 186 187
Bairro : BELA VISTA
CEP : 01310-945
Telefone : (11) 2111-7564
Início de Funcionamento : 07/05/2003
Data de Inscrição : 07/08/2003
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 010.099.0851-0
Última Atualização Cadastral : 21/07/2022
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	16/10/2020
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	16/10/2020
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	16/10/2020
5811-5/00	Edição de livros	Principal	16/10/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	16/10/2020
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Secundário	16/10/2020
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	16/10/2020
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	16/10/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.699.378/0001-49

C.C.M: 3.241.421-8

0058



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	16/10/2020	ISS	5	
2800	16/10/2020	ISS	2,9	
3123	16/10/2020	ISS	5	
3158	16/10/2020	ISS	5	
5762	01/01/2005	ISS	5	
6009	01/03/2004	ISS	5	
32301	18/07/2022	TFE	-	

Expedida em 20/12/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Tw74Ksp5**

Data de validade: **20/03/2024**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b21d1f80-51b4-458e-a0f4-576e4e52edc8

Estabelecimento	
IE: 116.806.358.116	
CNPJ: 05.699.378/0001-49	
Nome Empresarial: EDICOES SM LTDA	
Nome Fantasia: SM EDUCACAO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	
Nº: 1842	Complemento: COND CETENCO PLAZA ANDAR 18 CONJ 185 186 187
CEP: 01.310-945	Bairro: BELA VISTA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/05/2004
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Edição de livros Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio varejista de livros Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Serviços de tradução, interpretação e similares Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Serviços auxiliares à educação
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/01/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2009	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Home Cadastro Centralizado de Contribuinte



Identificação

CNPJ-8: 05.699.378
EDICOES SM LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
SP - 35	05.699.378/0001-49	116806358116	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	SP

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: EDICOES SM LTDA

UF:

SP - 35

CNPJ:

05.699.378/0001-49

Situação Sem restrição
CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

116806358116

Situação Habilitado
IE: IE Normal

Tipo IE:

CNAE Principal Dados do Contribuinte

5811500

Data Situação na UF:

21/05/2004

Nome Fantasia:

SM EDUCACAO

Data Início Atividade:

21/05/2004

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Normal

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Não informado

CNAE Principal:

5811500

Crédito Presumido:

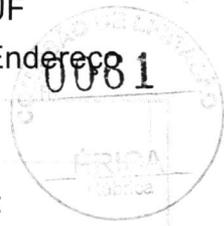
Não informado

Tipo Produtor:

Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	Município IBGE:	3550308 - São Paulo		UF de Localização:	SP	
	AVENIDA PAULISTA	Nro: 1842		Bairro:	BELA VISTA	Complemento:
		COND CETENCO PLAZA ANDAR 18 CONJ 18				CEP:
	1310945					



Voltar

Edições SM Ltda.

Balço Patrimonial em 30 de novembro de 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo	2023	2022
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	20.398	22.089
Contas a receber	52.139	49.081
Estoques	55.643	57.449
Impostos a recuperar	19.484	7.433
Partes relacionadas	4.675	8.650
Adto. direitos autorais	998	837
Outros ativos	5.832	6.976
Total do ativo circulante	159.168	152.515
Não circulante		
Contas a receber	4.019	1.951
Depósito Judiciais	-	927
Ativo Fiscal Diferido	6.048	5.719
Outros ativos	-	-
Total realizável a longo prazo	10.066	8.597
Investimento		
Investimento	146	97
Imobilizado	4.078	4.048
Intangível	35.204	32.926
Total do ativo não circulante	49.494	45.668
Total do ativo	208.662	198.183

Passivo	2023	2022
Circulante		
Fornecedores	40.347	46.015
Fornecedores (Confirming)	55.855	58.062
Impostos a recolher	448	392
Salários e encargos sociais	13.248	9.179
Provisões diversas	21.619	17.198
Partes relacionadas	-	-
Empréstimos curto prazo	15.902	4.152
Total do passivo circulante	147.420	134.997
Não circulante		
Provisão para contingências	2.865	2.956
Provisões diversas	-	435
Total do passivo não circulante	2.865	3.391
Patrimônio líquido		
Capital social	70.686	70.686
Prejuízos acumulados	(12.308)	(10.891)
Total do patrimônio líquido	58.377	59.795
Total passivo e patrimônio líquido	208.662	198.183

**CARLOS JOSE
GONCALVES
LE:10185148808**

Assinado de forma digital por
CARLOS JOSE GONCALVES
LE:10185148808
Dados: 2023.12.13 10:21:08
-03'00'

Carlos José Gonçalves Le
Diretor Financeiro

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
PEREIRA:28197385
831

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
PEREIRA:28197385831
Dados: 2023.12.13 10:12:03
-03'00'

Alexandre de Oliveira Pereira
Contador - CRC ISP337131/O-7

0062

Edições SM Ltda.

Demonstrações do Resultado do Exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita líquida de venda de produtos	18	208.426	237.576	208.521	238.696
Custo dos produtos vendidos	19	(102.036)	(102.272)	(102.036)	(103.281)
Lucro bruto		106.390	135.304	106.485	135.415
Despesas Comerciais	20	(66.801)	(69.983)	(66.807)	(69.983)
Despesas Gerais e Administrativas	20	(30.871)	(44.777)	(30.871)	(44.781)
Outras despesas operacionais		(5.747)	(4.267)	(5.748)	(4.256)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		2.971	16.277	3.059	16.395
Receitas financeiras	22	9.941	7.601	9.957	7.605
Despesas financeiras	22	(11.699)	(8.489)	(11.700)	(8.490)
Resultado financeiro líquido	22	(1.758)	(888)	(1.743)	(885)
Resultado de equivalência patrimonial	10	49	57	-	-
Resultados antes da provisão de imposto de renda e contribuição social		1.262	15.446	1.316	15.510
Impostos de Renda e contribuição social corrente	22	-	(4.546)	(25)	(4.574)
Impostos de Renda e contribuição social diferido	22	328	1.403	328	1.403
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		1.590	12.303	1.619	12.339

CARLOS JOSE
GONCALVES
LE:10185148808

Assinado de forma digital por
CARLOS JOSE GONCALVES
LE:10185148808
Dados: 2023.04.28 14:27:24 -03'00'

JOSE RICARDO DE
ARRUDA:28874198
892

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO DE
ARRUDA:28874198892
Dados: 2023.04.28 15:21:18
-03'00'



Edições SM Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	30.508	70.591	30.638	70.701
Contas a receber	5	63.423	33.759	64.354	33.759
Estoques	6	47.003	37.786	47.003	37.786
Impostos a recuperar	7	8.545	3.390	8.577	3.438
Partes relacionadas	8a	11.862	7.051	11.005	7.051
Outros ativos		1.135	900	1.135	900
Total do ativo circulante		162.476	153.477	162.712	153.635
Não circulante					
Contas a receber	5	4.019	1.951	4.019	1.951
Depósito Judiciais		927	927	927	927
Adto. direitos autorais		826	888	826	888
Ativo fiscal diferido	22b	6.047	5.719	6.047	5.719
Outros ativos		5.415	2.939	5.415	2.939
Total realizável a longo prazo		17.234	12.424	17.234	12.424
Investimento	10	146	97	146	97
Imobilizado	11	3.967	1.103	3.967	1.103
Intangível	12	33.510	32.042	33.510	32.042
		37.623	33.243	37.623	33.243
Total do ativo não circulante		54.857	45.666	54.857	45.666
Total do ativo		217.333	199.143	217.569	199.301

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	13	10.986	8.158	10.986	8.159
Fornecedores (Confirming)	13	70.078	49.459	70.078	49.459
Empréstimos	17	3.415	326	3.415	326
Impostos a recolher		745	2.999	745	2.999
Salários e encargos sociais	14	8.015	14.155	8.015	14.155
Provisões diversas	15	13.854	11.225	13.854	11.225
Outras contas a pagar	15b	6.392	5.947	6.392	5.947
Adiantamento de Clientes		2.984	3.546	2.984	3.546
Partes relacionadas	8b	12.147	17.907	12.147	17.907
Total do passivo circulante		128.616	113.722	128.616	113.723
Não circulante					
Provisão para contingências	16	2.993	1.992	2.993	1.992
Provisões diversas	15	1.140	435	1.140	435
		-	-	-	-
Total do passivo não circulante		4.133	2.427	4.133	2.427
Patrimônio líquido					
Capital social	17	70.686	70.686	70.686	70.686
Prejuízos acumulados		-	-	-	-
Lucros Acumulados		13.898	12.308	13.898	12.308
Participação minoritário		-	-	236	157
Total do patrimônio líquido		84.584	82.994	84.820	83.151
Total passivo e patrimônio líquido		217.333	199.143	217.569	199.301

CARLOS JOSE
GONCALVES
LE:10185148808

Assinado de forma digital
por CARLOS JOSE
GONCALVES
LE:10185148808
Dados: 2023.04.28 14:26:54
-03'00'

JOSE RICARDO DE
ARRUDA:2887419
8892

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO DE
ARRUDA:28874198892
Dados: 2023.04.28 15:24:03
-03'00'





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5836295

FOLHA: 1/1



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDIÇÕES SM LTDA, CNPJ: 05.699.378/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº: 0070240636





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **EDIÇÕES SM LTDA**, com sede na Av. Paulista, 1842, Cond. Cetenco Plaza - 18º - Conj. 185/186/187, Bairro Bela Vista, CEP: 01310-945 – Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.699.378/0001-49, Inscrição Estadual nº 116.806.358.116, e-mail pedro.lima@grupo-sm.com, telefone/fax nº (11) 2111-7400, representada por seu diretor geral Sr. EDUARDO MENDONÇA, brasileiro, casado, economista, CPF nº 011.278.528-09, Carteira de Identidade nº 4124902539, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO
MENDONCA:0112
7852809

Assinado de forma digital por
EDUARDO
MENDONCA:01127852809
Dados: 2023.12.20 15:50:33
-03'00'

EDIÇÕES SM LTDA

Secretaria de Educação do Município de Canaã dos Carajás/ PA, Canaã dos Carajás - PA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDIÇÕES SM, situada na Av. Paulista, 1842 Cond. Cetenco Plaza 18 Conj 185/186/187 - 01310-945 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.378/0001-49, filiada a esta Câmara sob o nº 1836 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PA.

- | | | | |
|----|-------|-------------------|---|
| 1. | Obra: | Semear Juntos 5 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2980-9 | |
| 2. | Obra: | Semear Juntos 2 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2981-6 | |
| 3. | Obra: | Semear Juntos 1 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2985-4 | |
| 4. | Obra: | Semear Juntos 3 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2982-3 | |
| 5. | Obra: | Semear Juntos 4 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2983-0 | |
| 6. | Obra: | Caminhar juntos 6 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2790-4 | |
| 7. | Obra: | Caminhar juntos 9 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2787-4 | |
| 8. | Obra: | Caminhar juntos 8 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2789-8 | |
| 9. | Obra: | Caminhar juntos 7 | ✓ |
| | ISBN: | 978-85-418-2791-1 | |





Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2311511.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ:35187.278/0001-02, estabelecida na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira nº 2860, Sala-A, Bairro: São Cristóvão na Cidade de Teresina Piauí, Atesta para os devidos fins que se fizer necessário que a recebeu das EDIÇÕES SM LTDA, CNPJ nº 05.699.378/0002-20, estabelecida V AC NORTE KM 38 nº 430, Galpão 001 Bloco 11 A SALA W,Cajamar/SP,de forma satisfatória "Livros Didáticos", abaixo discriminados de acordo com as notas fiscais nº 507204 e nº507204.

LIVROS DIDATICOS DESTINADOS AO ENSINO RELIGIOSO

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd
1	COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:1º ano Fundamental I	Editores SM	Und.	5050
2	COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:2º ano Fundamental I	Editores SM	Und.	4950
3	COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:3º ano Fundamental I	Editores SM	Und.	5500
4	COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:4º ano Fundamental I	Editores SM	Und.	6000
5	COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:5º ano Fundamental I-	Editores SM	Und.	5250
6	COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:6º ano Fundamental II	Editores SM	Und.	1730
7	COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:7º ano Fundamental II-	Editores SM	Und.	1580
8	COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:8º ano Fundamental II	Editores SM	Und.	1710
9	COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS:LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:9º ano Fundamental II-	Editores SM	Und.	120



Teresina(PI), 20 de Dezembro de 2023

**EDSON PINHEIRO
COSTA
JUNIOR:41733827315**

Assinado de forma digital por
EDSON PINHEIRO COSTA
JUNIOR:41733827315
Dados: 2023.12.20 17:05:08 -03'00'

INOVE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ Nº 35.187.278/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR

PROFISSÃO: EMPRESARIO

CARGO: ADMINISTRADOR

CPF:417.338.273-15

RG:36190096-X SSP-SP